

Decreto N° 29 - de 05 de Março de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 10.000,00 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1049, 22 de Novembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.06.02.08.244.0016.2.0061 - 3.3.90.48.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 10.000,00

Total da Unidade 6 ----- R\$ 10.000,00

Total Geral ----- R\$ **10.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

2.08.00.15.451.0005.1.0030 - 4.4.90.51.00 CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS


Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 10.000,00

Total da Unidade 8 ----- R\$ 10.000,00

Total Geral ----- R\$ **10.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 05 de Março de 2018



JOSE MAURICIO DE SALES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 236.688.496-68